



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.002451/2023-37

Unidade Gestora: 533014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE E A SOCIEDADE EMPRESARIAL CONNECT SERVICOS LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Edifício Souza Melo Tower, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111- 021, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.130/0001-91, neste ato representada por seu Diretor de Administração, o Sr. **JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**, nomeado através da Portaria MIDR nº 2.518, de 26 de maio de 2023, publicada no D.O.U. nº 101, Seção 2, de 29 de maio de 2023, cuja competência foi delegada por meio da Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, portador da Matrícula Siape nº 1139940, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONNECT SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.553.714/0001-43, sediada na Rua Coronel Mozart Godim, nº 1380, sala 05, Parque São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-250, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, a Sra. **ANA PAULA MENDES MARQUES**, conforme atos constitutivos da Sociedade Empresarial, tendo em vista o que consta no Processo nº 59336.002451/2023-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogar a vigência do Contrato Original; b) reduzir a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais; e c) acréscimo quantitativo do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a vigência do Contrato Original prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2025 até 04/03/2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, e na Cláusula Segunda do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Fica o objeto do Contrato Original acrescido de 19,78% (dezenove inteiros e setenta e oito centésimos por cento), referente ao acréscimo de 8 (oito) colaboradores de nível superior, sendo 6 (seis) colaboradores terceirizados no apoio técnico - área administrativa e 2 (dois) colaboradores terceirizados no apoio técnico - área jurídica, com fundamento no art. 65, caput, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e na Cláusula 13.2. do Contrato Original.

3.2. O valor mensal estimado do Contrato Original passa de R\$ 277.777,24 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 332.709,56 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), após o acréscimo.

3.3. O Contrato Original passa do valor global anual de R\$ 3.333.326,84 (três milhões, trezentos e trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 3.992.514,67 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), após o acréscimo.

3.4. Os valores da contratação após o acréscimo:

PLANILHA RESUMO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ACRÉSCIMO							
APOIO EM SECRETARIADO E APOIO TÉCNICO							
Nº	POSTO	CCT UTILIZADA COMO REFERÊNCIA PARA A ESTIMATIVA (DOS BENEFÍCIOS)	QUANTIDADE DE POSTOS (ATUAL)	QUANTIDADE DE POSTOS (APÓS O ACRÉSCIMO)	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
			A	B	C	D = B*C	E=D*12
1	Apoio em secretariado	PE000122/2024	1	1	R\$ 3.107,96	R\$ 3.107,96	R\$ 37.295,51
2	Apoio técnico - área administrativa	PE000122/2024	30	36	R\$ 6.867,02	R\$ 247.212,72	R\$ 2.966.552,59
3	Apoio técnico - área de comunicação social	PE000122/2024	4	4	R\$ 6.867,02	R\$ 27.468,08	R\$ 329.616,95
4	Apoio técnico - área jurídica	PE000122/2024	6	8	R\$ 6.865,10	R\$ 54.920,80	R\$ 659.049,61
TOTAL			41	49		R\$ 332.709,56	R\$ 3.992.514,67

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Fica reduzida a jornada de trabalho prevista no Contrato Original, passando de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais, para os seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 02/2024, nos termos do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Apoio em secretariado	3515-05	01/03/2025
2	Apoio Técnico– área administrativa	4110-10	01/03/2025
3	Apoio Técnico– área de comunicação social	4110-10	01/03/2025
4	Apoio Técnico– área jurídica	4110-10	01/03/2025

4.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 02/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a Contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este Termo Aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 02/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, cuja eficácia fica condicionada à existência da aprovação do Orçamento-Geral da União e, por consequência, do Orçamento da Sudene para o exercício de 2025, bem como ao atesto financeiro de que existem recursos públicos suficientes para suportar as despesas respectivas, estão programadas em dotação orçamentária própria, em classificação a ser juntada aos autos, mediante apostila, em momento oportuno.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, e, também, ao cumprimento do que consta do Item 7.1. da Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes.

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO

Representante legal da CONTRATANTE

ANA PAULA MENDES MARQUES

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MENDES MARQUES**, Usuário Externo, em 19/02/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 20/02/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770446** e o código CRC **5D8FF804**.

Referência: Processo nº 59336.002451/2023-37

SEI nº 0770446

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/02/2025 | Edição: 37 | Seção: 3 | Página: 86

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 533014

Número do Contrato: 2/2024.

Nº Processo: 59336.002451/2023-37.

Pregão. Nº 2/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 11.553.714/0001-43 - CONNECT SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a) prorrogar a vigência do contrato original; b) reduzir a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais; e c) acréscimo quantitativo do objeto.. Vigência: 04/03/2025 a 04/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.992.514,68. Data de Assinatura: 20/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/02/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

